



053

**PROJETO DE LEI N° 042****DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos vencimentos dos servidores públicos municipais, conforme específica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste, como ganho real, de 2,0 % (dois por cento), a contar de 01 de julho de 2023, aos salários dos servidores do Poder Executivo Municipal, extensivo aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas da Prefeitura e aos inativos e pensionistas – FAPEN, assumidos pela Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do artigo 10, da Lei 9717/98.

Parágrafo Único. As referências dos cargos e empregos públicos dos servidores públicos municipais, inclusive horistas, reger-se-ão pelos anexos desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos em 1º de julho de 2023.

  
ANDRÉ KOZAN LEMOS  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C6A-876E-D2C9-907E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 19/06/2023 08:21:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/7C6A-876E-D2C9-907E>